



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Lei Municipal nº.1400 de 28 de novembro de 2018.

Estabelece proposta orçamentária estimando a receita e fixando a despesa do Município de Serrania para o exercício de 2019.

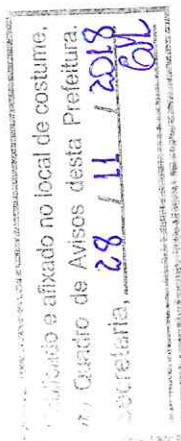
O Povo do Município de Serrania, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento do Município de Serrania para o exercício de 2019, que estima a receita em R\$ 19.511.980,92 (dezenove milhões quinhentos e onze mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES		21.24
	8.191,65	
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	174,93	1.514.
1.3 - Receita Patrimonial	98,37	118.0
1.6 - Receita de Serviços		0,00
1.7 - Transferências Correntes	3.591,21	19.39
1.9 - Outras Receitas Correntes	27,14	222.3
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	5,23	97.13
2.2 - Alienação de Bens	5,23	97.13



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

<u>CONTA REDUTORA DO FUNDEB</u>			=
			<u>1.833.345,96</u>
MUNICIPAL	SOMA	RECEITA EXECUTIVO	<u>19.51</u>
			<u>1.980,92</u>

Art. 3º. - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	1.142.750,00
Administração	2.387.879,80
Segurança Pública	48.600,00
Assistência Social	587.150,78
Previdência Social	124.701,08
Saúde	5.557.511,87
Educação	5.875.943,82
Cultura	221.900,00
Urbanismo	2.129.385,86
Saneamento	261.633,02
Agricultura	120.650,91
Energia	310.200,00
Transporte	35.170,00
Desporto e Lazer	274.400,39
Encargos Especiais	424.103,39
Reserva de Contingência	10.000,00
SOMA	19.511.980,9
	2

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	3.0 - DESPESAS CORRENTES	18.924.867,33
Sociais	3.1 - Pessoal e Encargos	10.463.366,32
Dívida	3.2 - Juros e Encargos da	-
Correntes	3.3 - Outras Despesas	8.461.501,01

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Recebido e afixado no local de costume.
Carimbo de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28/11/2018
OL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	577.113,59
4.1 - Investimentos	577.113,59
4.3 – Amortização da Dívida	-
Reserva de Contingência	10.000,00
SOMA	19.511.980,92

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º., da Lei Federal Nº 4.320/64;
- utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

Parágrafo único. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações necessárias às adequações referentes à utilização de fontes de recursos, dentro do elemento de despesa e os sub-elementos, bem como a criação de novos elementos suficientes para a realização de programa ou ação prevista nesta lei.

Art. 6º. - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º. da Constituição da República a:

- realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
- realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
em Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 11 / 2018
6011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Serrania, em 28 de novembro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 11 / 2018
OL

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG